

EDITAL Nº 10/Funoesc/2010

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuarem como docentes da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc, na *Unoesc – Campus de São Miguel do Oeste*.

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, para contratação no segundo semestre de 2010, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de 21 a 25 de junho de 2010, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, no Setor de Desenvolvimento Humano da Funoesc – Campus de São Miguel do Oeste – Rua Oiapoc, n.º 211 – Bairro Agostini, no município de São Miguel do Oeste/SC.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 – Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Funoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.unoescsmo.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.4 deste edital.

1.3.1 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum vitae – preferencialmente no modelo LATTES (CNPq);
- g) cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia autenticada do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto-sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- i) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 5.2 deste edital.

Parágrafo Único: os candidatos com graduação, sem o título de doutor, mestre, ou especialista na modalidade Formação para o Magistério Superior, deverão comprovar, no mínimo, um dos seguintes requisitos, para fins de cumprimento do disposto na alínea “j”:

- I – exercício de monitoria, equivalente a, no mínimo, cento e vinte horas ou dois semestres letivos, durante ou após a graduação;
- II – produção científica, técnica, artística ou cultural na área, devidamente comprovada e considerada relevante;
- III – experiência profissional na área de afinidade com o(s) componente(s) curricular(es), por um período mínimo de um ano;
- IV – exercício da docência, por um período mínimo de um ano;
- V – participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional não inferiores a trezentas e sessenta horas, nos últimos cinco anos, devidamente comprovados.

1.3.2 – A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.3.1, alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.3.3 - Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.3.1, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.3.4 - A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no Setor Financeiro da Funoesc, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil, Agência 0599-1, Conta Corrente 26.632-9, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via fax, ao Setor Financeiro da Funoesc, com identificação do depositante, pelo fone (49) 3631 1002.

1.3.4.1 – O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.4 - Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até 30/06/2010.

1.5 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.6 – A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.3.1, alíneas “a” a “i”. A homologação das inscrições será publicada até o dia 01/07/2010, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.7 – Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação. Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 – DAS VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2010

Área das Ciências Biológicas e da Saúde

Código da Vaga	Número de vagas	Curso	Componente Curricular	Fase do curso	Carga Horária Semanal	Dia da Semana	Turno	Titulação/formação mínima para fins de participação
01	1	Biomedicina	Imunologia Clínica II	6ª	4h	Quarta-feira	Matutino	Graduação em Biomedicina. Mestrado na área ou afim.
Ementa: Organização básica de laboratório de imunologia clínica. Provas para detecção de antígenos e anticorpos. Provas para detecção dos componentes celulares, resposta imunológica. Imunologia das infecções bacterianas. Imunologia das parasitoses. Imunologia das infecções virais. Imunologia das infecções fúngicas. Doenças auto-imunes. Alergias. Deficiências imunológicas. Imunologia dos transplantes.								
02	1	Educação Física	Esportes Complementares	6ª	2h	Terça-feira	Noturno	Graduação em Educação Física. Especialização em Educação Física ou área afim.
Ementa: História e evolução. Metodologia para o ensino dos esportes complementares na escola. Prática pedagógica sob a supervisão docente, compreendendo atividades de observação dirigida ou experiência de ensino.								

Área das Ciências Exatas e da Terra

Código da Vaga	Número de vagas	Curso	Componente Curricular	Fase do curso	Carga Horária Semanal	Dia da Semana	Turno	Titulação/formação mínima para fins de participação
03	1	Arquitetura e Urbanismo	Projeto Arquitetônico II	4ª	4	Terça-feira.	Matutino	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
Ementa: Grau de complexidade do tema (relação usuário/entorno): envolvimento com entorno urbano: (local/bairro). Informações teóricas: análise crítica e histórica do tema. Elementos de linguagem sensorial. Conceitos básicos de aspectos técnicos – construtivos. Tema em nível de estudo preliminar (EP) e anteprojeto (AP).								
04	1	Engenharia de Alimentos	Higiene Industrial e Legislação	6ª	4	Segunda-feira	Noturno	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Agronomia. Mestrado na área ou afim.
Ementa: Requisitos higiênicos nas indústrias de alimentos. Conceitos básicos de limpeza e sanitização industrial.								

Código da Vaga	Número de vagas	Curso	Componente Curricular	Fase do curso	Carga Horária Semanal	Dia da Semana	Turno	Titulação/formação mínima para fins de participação
Procedimentos gerais de limpeza e sanitização. Qualidade da água utilizada nas indústrias de alimentos. Agentes químicos e físicos empregados em limpeza e sanitização. Controle sanitário. Controle de infestações. Resíduos industriais. Boas Práticas de Manufatura. Legislação pertinente. (Higiene Industrial e Legislação como suporte para as disciplinas: Desenvolvimento de Novos Produtos e Processos e Planejamento de Projetos Agroindustriais).								

Área das Ciências Humanas e Sociais

Código da Vaga	Número de vagas	Curso	Componente Curricular	Fase do curso	Carga Horária Semanal	Dia da Semana	Turno	Titulação/formação mínima para fins de participação
05	1	Letras	Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola no Ensino Médio	8ª	4h	Sexta-feira	N	Licenciatura em Letras. Especialização na área ou afim.
Ementa: Observação do cotidiano do ensino médio. Elaboração e execução dos planos de ensino para a docência no ensino médio. Organização do relatório de atuação em Língua Espanhola no ensino médio. Seminário de socialização do relatório de intervenção no ensino médio.								

Área das Ciências Sociais e Aplicadas

Código da Vaga	Número de vagas	Curso	Componente Curricular	Fase do curso	Carga Horária Semanal	Dia da Semana	Turno	Titulação/formação mínima para fins de participação
06	1	Direito - SMO	Direito Previdenciário	9ª	02	Segunda-feira	N	Graduação em Direito. Especialização na área ou afim.
Ementa: Direitos Fundamentais. Seguridade Social; Assistência social; Saúde. Financiamento. Regime Geral de Previdência Social; Salário de Contribuição; Salário de Benefício; Renda Mensal Inicial. Lei de Custeio; Lei de Benefícios. Segurados e dependentes. Benefícios Previdenciários decorrentes de incapacidade laborativa; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Aposentadoria por Idade; Pensão por morte; Auxílio-reclusão; Salário-maternidade; Acidente de trabalho e doenças ocupacionais. Reconhecimento e conversão de tempo especial em comum; Procedimentos em âmbito administrativo junto ao INSS e prática do processo previdenciário junto ao Juizado Especial Cível.								

3 – DA REMUNERAÇÃO

3.1 - A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Funoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme tabela abaixo:

Enquadramento No Plano De Cargos, Salários E De Carreira Na Titulação Mínima Requerida	Remuneração Da Hora-Aula*
Professor Graduado (PG1)	R\$ 13,81
Professor Especialista 1 (PE1)	R\$ 20,45
Professor Mestre 1 (PM1)	R\$ 25,76

* Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 3.1 e pelo número de semanas que, computados os repousos remunerados, é de 5,25.

3.2 – Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes do item 2, os professores classificados que venham a ser contratados serão remunerados na condição de professor horista, com carga horária variável, de acordo com os componentes curriculares e atividades que tenham a cumprir.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Vice-reitoria de Campus.

4.2 – A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

4.2.1 - Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverá(ão) pertencer ao quadro de professores da Funoesc.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

5.1.1 – A primeira fase (prova de títulos) compreenderá a: análise do *Curriculum Vitae* que considerará os títulos acadêmicos; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; e atividades profissionais gerais.

5.1.2 – A segunda fase será composta de prova didática ou de aptidão.

5.1.3 – A terceira fase será composta de entrevista.

5.2 – Da prova de títulos:

A análise dos documentos a que se refere o item 5.1.1, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 40 PONTOS
Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Especialização	20 pontos
Graduação	15 pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	MÁXIMO 20 PONTOS
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências)	até 0,5 ponto cada

Orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 ponto por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	1 ponto por dissertação
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (lato sensu)	0,5 ponto cada
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	0,5 ponto cada
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado	0,5 ponto cada
III – TRABALHOS CIENTÍFICOS	MÁXIMO 20 PONTOS
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida	1 ponto por relatório
IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS	MÁXIMO 10 PONTOS
Reitor	4 pontos por ano
Vice-Reitor ou Pró-Reitor	2,5 pontos por ano
Diretor de Área e ou de Centro	2 pontos por ano
Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso	1,5 ponto por ano
Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos	0,5 ponto no conjunto
Participação em comissões examinadoras vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão	0,5 ponto por comissão
V – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS	MÁXIMO 10 PONTOS
Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc).	0,5 ponto por certificado/declaração
Atividades regulares de ensino na educação básica	0,5 ponto por ano
Experiência profissional vinculada à área	0,5 ponto por ano
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de empresa, direção de escola, secretário/a acadêmico/a de escola)	1 ponto por função

5.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

5.2.2 – Nos itens II a V, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas a partir de junho de 2005.

5.2.3 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

5.2.4 – Os candidatos com especialização ou titulação superior deverão obter a pontuação mínima de 25 pontos, para ascender à próxima fase do processo seletivo.

5.2.5 – Os candidatos com titulação mínima de graduação deverão obter a pontuação mínima de 20 pontos.

5.2.6 – Serão classificados para a prova didática e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail.

5.2.7 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas: 1) na titulação; 2) na experiência de docência em nível superior; e 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

5.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático a ser divulgado no dia 07/07/2010, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

5.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

5.4 - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá logo após a conclusão da avaliação da prova didática, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

5.4.1 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 – A prova de títulos será realizada no dia 06/07/2010. A comissão avaliará o currículo de cada candidato e divulgará no dia 07/07/2010 a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

6.2 - A prova didática e a entrevista serão realizadas nas dependências da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, no endereço citado no item 1.1, nos dias 12 e 13/07/2010. Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por três:

- I – total de pontos da prova de títulos (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);
- II – total de pontos da prova didática (máximo 70 pontos), divididos por 7 (sete);
- III – total de pontos da entrevista (máximo 40 pontos) divididos por 4 (quatro);

7.2 – Critérios de desempate:

- I – maior titulação;
- II – maior experiência de docência em nível superior;
- II – maior experiência profissional na área de formação.

7.3 – Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

8 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – A classificação final será publicada no dia 14/07/2010, no site da Unoesc – Campus de São Miguel do Oeste, <http://www.unoescsmo.edu.br>, pela Comissão de Seleção.

8.2 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Vice-reitoria de Campus, de acordo com as normas vigentes da Funoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 – O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão Geral de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

Parágrafo único. Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

10 – DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 – O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Funoesc. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Funoesc.

11.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

11.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc.

11.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

11.6 – A Funoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

11.7 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor de Campus.

11.8 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

São Miguel do Oeste, 11 de junho de 2010.



Prof. Vítor Carlos D'Agostini,
Vice-Reitor de Campus.

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 10/Funoesc/10

I – Dados da Vaga

Código da Vaga*	Curso(s)	Componente(s) Curricular(es)

*Conforme item 2 do edital.

II – Dados Pessoais

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)